



LEI Nº 1826/2015

# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS PALMEIRAS, EM SÃO LUIS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **DAS PALMEIRAS**, que tem início na Rua Reinfrind Guilherme Frederico Jacob e término na residência do Senhor Edson Kumm, em São Luis, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

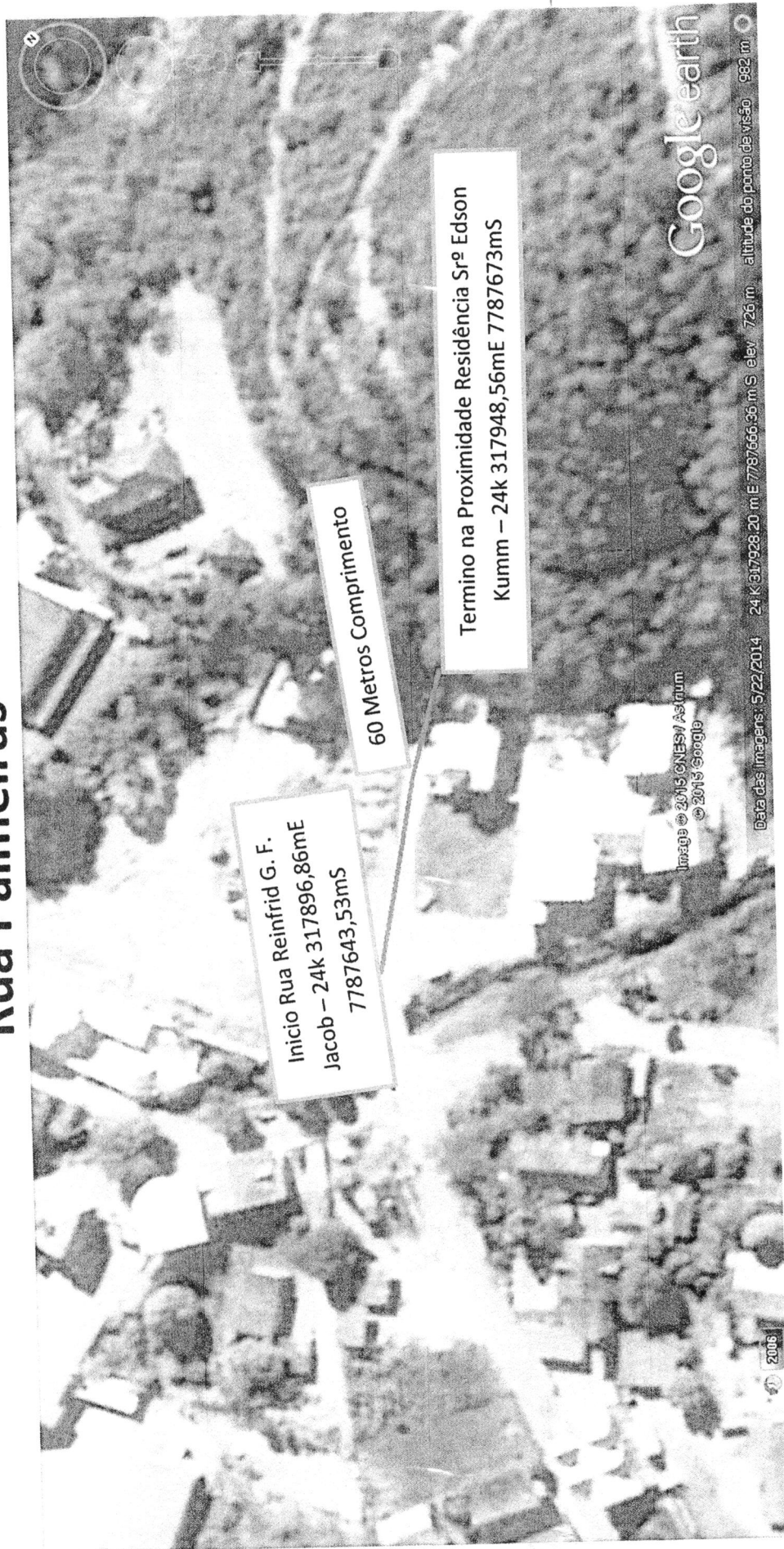
Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de Dezembro de 2015.

**EDUARDO STHUR**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# Rua Palmeiras

182672015



Início Rua Reinfrid G. F.  
Jacob – 24k 317896,86mE  
7787643,53mS

60 Metros Comprimento

Termino na Proximidade Residência Srº Edson  
Kumm – 24k 317948,56mE 7787673mS

Imagem © 2015 CNES/Airbus  
© 2015 Google

Google earth

Data das imagens: 5/22/2014 24 k 317928,20 m E 7787666,86 m S elev. 726 m altitude do ponto de visão 962 m

2006